



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 798/2016

“Sanciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

01 / 06 / 2016

INSTITUI A SEMANA DA MULHER, O DIA MUNICIPAL DA CONQUISTA DO VOTO FEMININO NO BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída, no Calendário Oficial de eventos do Município de Ibatiba, a “Semana da Mulher”, a ser comemorado anualmente, na semana do dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Também será comemorado no dia 08 de março, o “Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil”.

Art. 3º - Durante as comemorações que tratam os Art. 1º e 2º da presente, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilização que difundam a importância das Políticas Públicas para as Mulheres.

§ 1º- É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade Civil organizada para participar da organização e realização das comemorações que se tratam a presente legislação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Prefeito Municipal regulamentar no que couber.

Ibatiba – ES, 01 de junho de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Vereador Luciano Miranda Salgado.